



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

PARECER DO ORGÃO TÉCNICO

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Estudantes do Ensino Médio e Superior de Bozano - AEEMSE

CNPJ: 05.235.493/0001-62

Endereço: Rua Silvio Frederico Ceccato

Município: Bozano – RS

Finalidade da Instituição: Estimular a educação técnica e superior aos estudantes que residem na circunscrição do Município de Pejuçara, mediante o seu deslocamento para as respectivas instituições de ensino, na cidade de Ijuí.

Objeto da Parceria: Repasse financeiro a OSC que atua em prol dos estudantes de cursos técnicos e superiores;

Valor total do repasse: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Formalização da Parceria: Termo de Fomento

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 passamos a tecer as seguintes considerações:

I – MÉRITO DA PROPOSTA

Relativo ao mérito da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, constatamos que está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada com a Administração Municipal.

II – DA IDENTIDADE E RECIPROCIDADE DE INTERESSE

No que se refere a identidade e reciprocidade de interesse entre a Organização da Sociedade Civil e o Poder Executivo Municipal de Pejuçara, alude-se que há identidade e reciprocidade de interesses entre as partes na formalização da parceria, uma vez que, os estudantes de cursos técnicos e os acadêmicos primam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

pela escolaridade profissionalizante, a qual não é ofertada na rede Municipal, e por conseguinte anseiam uma melhora na qualidade de vida, já o Município, por sua vez reconhece tal aspiração como relevante ao interesse público.

Deve-se referir que embora o Município possua um Termo de Fomento com a entidade sediada na comarca, tal entidade não oferece o transporte aos alunos no período diurno até a cidade contígua de Ijuí, razão pela qual formaliza-se o Termo de Fomento com a entidade de Bozano.

III – DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

Em análise da documentação apresentada pela organização, a Comissão frisa que há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, uma vez que compatíveis com os preços praticados no mercado;

Ademais, tais valores requeridos mensalmente pela Entidade correspondem tão somente à parcialidade do custo por ela suportado, no que se refere a efetiva realização do transporte do estudante Pejuçarense que utiliza o transporte.

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ao analisar os autos do processo de inexigibilidade, e o plano de trabalho apresentado pela AEEMSE constata-se que a descrição da destinação dos recursos, e o cronograma de desembolso apresentam adequação de objeto, notadamente porque permite que seja perfeitamente efetivado e fiscalizado.

V – FISCALIZAÇÃO

No que tange a descrição dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, tem-se que serão as prestações de contas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

VI – GESTOR DA PARCERIA

De acordo com a documentação anexa aos autos, constata-se que houve a designação do gestor da parceria;

VII – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O Gestor Público, no momento oportuno, já designou os membros que compõem a Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria.

VIII – CONCLUSÃO

Considerando tudo o que já foi exposto, esta Comissão, s.m.j., opina pelo prosseguimento do presente processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – AEEMSE, para efeito do artigo 35, V da Lei Federal nº 13.019/2014.

À consideração do Gestor Municipal.

Pejuçara, 06 de março de 2023.

Eduardo Pieniz Casagrande
Assessor Jurídico

VALDECIR VILLANI
Oficial Administrativo

MATEUS ALBERTO ZAMBRA
Auxiliar Administrativo